



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

**Decisão Nº 26/2022 - CONSUNI (10.17)**

**Nº do Protocolo: 23205.027349/2022-10**

**Chapecó-SC, 29 de agosto de 2022.**

Acolhe recursos apresentados por conselheiros notificados por faltas no Conselho Universitário da Universidade Federal da Fronteira Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a. o art. 74 do Regimento Interno do Consuni; e
- b. as deliberações ocorridas na 7ª Sessão Ordinária de 2022,

**DECIDE:**

**Art. 1º** ACOLHER as justificativas apresentada pela conselheira Marisa Betiato, representante da comunidade regional pelo Estado do Rio Grande do Sul, notificada por meio da Notificação nº 8/SECOC/UFFS/2022, constante do processo nº 23205.022171/2022-11, resultando, portanto, na continuidade de seu mandato.

**Art. 2º** ACOLHER as justificativas apresentadas pelo conselheiro Vanderlei de Oliveira Farias, representante docente do *Campus* Passo Fundo, notificado por meio da Notificação nº 7/SECOC/UFFS/2022, constante do processo nº 23205.022170/2022-68, resultando, portanto, na continuidade de seu mandato.

**Art. 3º** ACOLHER as justificativas apresentadas pelos conselheiros Benedito Kayo Lemos De Brito e Adriana Santos Das Chagas, representantes Discentes *Campus* Laranjeiras do Sul, notificados por meio da Notificação nº 6/SECOC/UFFS/2022, constante do processo nº 23205.002301/2022-91, resultando, portanto, na continuidade de seus mandatos.

**Art. 4º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Sala das Sessões do Conselho Universitário (por meio de sistema de videoconferência Webex), 7ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 26 de agosto de 2022.

MARCELO RECKTENVALD  
Presidente do Conselho Universitário

*(Assinado digitalmente em 29/08/2022 13:13)*

**MARCELO RECKTENVALD**

*PRESIDENTE DO CONSUNI*

*UFFS (10)*

*Matricula: 1800982*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **26**, ano: **2022**, tipo: **Decisão**,  
data de emissão: **29/08/2022** e o código de verificação: **ef44a6a5b4**